



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIÁRIO

EM 23/7/2024

DECRETO Nº 6.637, DE 22 DE JULHO DE 2024

ALTERA OS INCISOS I, II, III E IV DO ARTIGO 2º E O ARTIGO 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.031, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72, da Lei Orgânica do Município da Serra, e considerando o inteiro teor do processo nº 52525/2024,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração dos membros do Grupo Gestor Local para continuidade das ações do PROGRAMA BPC NA ESCOLA,

DECRETA:

Art. 1º Altera os incisos I, II, III e IV artigo 2º e o artigo 4º do Decreto nº 3.031/2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

- a) Titular: Angelica Sabina Toras de Lucena Figueiredo;
- b) Suplente: Regilene Mazzariol Tononi;

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDU

- a) Titular: Karolini Galimberti Pattuzzo Breciane;
- b) Suplente: Lívia Vares da Silveira Braga;

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESA

- a) Titular: Gessimara Sousa;
- b) Suplente: Valeria de Fátima Santana;

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEDIR

- a) Titular: Luciana de Carvalho Marchon;
- b) Suplente: Magna Batista da Silva Venturim.

Art. 3º

Art. 4º Fica designada a servidora Angélica Sabina Toras de Lucena Figueiredo, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas), para coordenar a equipe técnica que aplicará o questionário de identificação das





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

barreiras do acesso e da permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 22 de julho de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000360035003800360032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL** em **22/07/2024 15:51**

Checksum: **D0ED70695B4B71C649021C6990827456E614A094BF97453557308E149812ACC7**



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003000360035003800360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.